

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 74/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA
GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE
TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO
DE DATA CENTER PRÉFABRICADO
OUTDOOR.**

Processo nº 2025-197

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, **Desembargador Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, sediada na Rua Alameda Grajaú, 60, 21º Andar, Conj 2116 A 2118, CEP: 06454-050, Cidade: Barueri - SP, neste ato representada pelo **senhor Sidney Fabiani da Silva**, CPF nº 104.***.***-90, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração qualitativa ao contrato, referente a execução dos serviços, com inclusão de manutenção corretiva com fornecimento de material, não atendidos pela garantia, com os mesmos prazos de Isa estabelecidos no item 24.7.1. do contrato, efetivando a manutenção da garantia, padronização e proteção das conexões de fibra óptica para os data centers do Tribunal de Justiça do Acre de acordo com a solicitação da unidade demandante (id. H14937) e manifestação da Contratada (id. D23248).

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato passará de R\$ 8.936.166,48 (oito milhões novecentos e trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 9.056.166,48 (nove milhões, cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Corretiva (sob demanda)	R\$120.000,00	R\$120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER,

Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas,

Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, **Presidente** em 28/11/2025 às 15:53:31.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY FABIANI DA SILVA**, **Usuário Externo** em 26/11/2025 às 12:46:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027027VA.4HZX.L84U.QPHM> e informe a chancela